



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

### ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

#### **1 - PREÂMBULO**

**O Município de Bom Jardim de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, nº 170, centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09:00 h (nove horas) do dia 14 de agosto de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro desta cidade os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 037/2018.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 489/2014, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro em Bom Jardim de Minas, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II do edital.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento do Hospital Municipal e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - **Poderão participar deste pregão quaisquer Empresas que:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 962.978,09 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

#### **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

#### **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

A. **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da Empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

B. **Procuração ou Documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **Estatuto/Contrato Social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

9.1.3 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo Procurador ou Representante Legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

#### **9.1.7 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

9.1.7.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

#### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

##### **10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p><b>ENVELOPE “A”</b></p> <p><b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b></p> <p><b>PREGÃO Nº 037/2018</b></p> <p><b>Identificação do Licitante</b></p>
---

##### **10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

<p><b>ENVELOPE “B”</b></p> <p><b>“DOCUMENTAÇÃO”</b></p>
---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

#### PREGÃO Nº 037/2018

#### Identificação do Licitante

#### 10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**

**A/C do Pregoeiro**

**Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro.**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento dos licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A Proposta Comercial do licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pelo licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

11.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - Indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;

11.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro:

11.1.1.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

12.11 - Caso o licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - O licitante vencedor deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

#### **12.16 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

12.16.1 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

13.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

13.4.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **13.4.8 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

13.4.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.5.1. Certidão Negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

#### **13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

#### **13.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

13.7.2 - Empresas que cotarem os medicamentos sujeitos a controle especial deverá apresentar a AFE (Autorização Especial de Funcionamento), de acordo com a Portaria 344/98, distribuidores, devem apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial da União.

13.7.3 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.

13.7.4 - Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF.

#### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelos licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

#### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando aos demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 - Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas de Minas, na Avenida Dom Silvério, nº 170, centro das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

15.2 **No ato da assinatura do contrato** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2.1 – Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento (o certificado ou a publicação deverá ser apresentado na ordem numérica dos itens).

15.2.2 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. No caso de produtos isentos de registro, apresentar documento comprobatório de isenção.

15.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente o licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.3.2 - Para retirada do empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.3.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.3.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

**MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.3.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.3.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.3.7 - A Ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

#### **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - O licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela **Secretaria de Saúde**, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

#### **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

19.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - Por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:

19.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;

d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - O licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria requisitante no ato da entrega dos materiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ 18.684.217/0001-23 - situada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração

### **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas*.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Bom Jardim de Minas - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 31 de julho de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

assinhalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Nº Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100	Pacote				
002	Aciclovir 250mg Pó para Infusão Endovenosa -	Unidade				
003	Acido Acetilsalicilico 100Mg Comprimido Embalagem Hospitalar -	Unidade				
004	Acido Ascórbico 100Mg/ML Ev Ampola -	Ampola				
005	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML EV AMPOLA - ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML EV AMPOLA	Ampola				
006	Adenosina 3Mg/MI Ampola com 2 MI Ev -	Ampola				
007	Água Oxigenada 10 Volumes- Almotolia 100 MI -	Frasco				
008	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ml - ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ml	Unidade				
009	Água Para Injeção 10MI -	Ampola				
010	Água Para Injeção 20MI -	Ampola				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

011	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250ml - ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250ML	Unidade				
012	Agulha Descartável 13x4,5 c/100 Unidades -	Caixa				
013	Agulha Descartável 25x07 c/100 Unidades -	Caixa				
014	Agulha Descartável 25x08 c/100 Unidades -	Caixa				
015	Agulha Descartável 40x12 c/100 Unidades -	Caixa				
016	Álcool Etílico Hidratado 100 ml Almotolia	Unidade				
017	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML	Litro				
018	Alcool Gel Amotólia- 250 Ml -	Unidade				
019	Algodão Hidrofilico 500G Material Em Conformidade Com NBR 14056-Abnt e Portaria 106/2003- Inmetro -	Embalagem				
020	Almotolia Transparente Bico Curvo 250 Ml, Acompanhado Presilha para tampa/material em conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/2003-INMETRO	Unidade				
021	AMBÚ ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO - AMBÚ ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO	Unidade				
022	Ambu Infantil Completo Com Reservatório -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

023	Aminofilina 240Mg/10 MI EV Ampola -	Unidade				
024	Amiodarona 50MG/mL Ampola Ampola Uso Ev -	Ampola				
025	Amoxicilina 1000Mg+ Ac Frasco Clavunalato 200Mg Frasco Pó Para Infusão Endovenosa -	Frasco				
026	Amoxicilina+ Clavulanato de Potássio 250Mg/MI +62,5 Mg/5MI Pó Para Preparo De Suspensão Oral -	Unidade				
027	Ampicilina 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade				
028	Anfotericina B 50Mg Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade				
029	Aparelho de Glicemia Capilar Accu Check	Unidade				
030	Aparelho de glicemia capilar oncall pluss -	Unidade				
031	Aparelho de Pressão Arterial Adulto com Braçadeira Tamanho 18 x 36 Cm com Registro Regularizado na ANVISA -	Unidade				
032	Aparelho de Pressão Arterial Adulto com Velcro Tamanho 18 x 36 CM com Registro Regularizado na ANVISA	Unidade				
033	Aparelho de pressão arterial esfigmomanômetro pedestal com rodízios -	Unidade				
034	Aparelho de Pressão Arterial para Adulto/obeso com	Unidade				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

	Registro Regularizado na ANVISA -					
035	Aparelho de Pressão Arterial para Criança com Registro Regularizado na ANVISA -	Unidade				
036	Aparelho Inalador e Respirador -	Unidade				
037	Atadura de Crepom 10 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade				
038	Atadura de Crepom 15 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade				
039	Atadura de Crepom 20 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade				
040	Atadura Elástica 2,20M x 15 Cm -	Unidade				
041	Atadura Gessada 20cm x 4m - material em conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/2003 Inmetro -	Unidade				
042	Atenolol 25Mg Comprimidos -	Comprimid				
043	Azitromicina 600Mg Pó Para Reparo de Suspensão Oral -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

044	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui pó Para Suspensão Injetável -	Unidade				
045	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui pó Para Suspensão Injetável -	Unidade				
046	Bicarbonato de Sódio 8,4%- 250 Ml Solução Estéril Uso Endovenoso -	BOLSA				
047	Bisacodil 5mg Comprimidos -	Comprimid				
048	Bissulfato De ClopidoGrel 75Mg Comprimidos -	Comprimid				
049	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI REFLUXO E CÂMARA DE PASTEUR - 2L	Unidade				
050	Brometo de Ipatrópio 0,25Mg/Ml solução Para Inalação -	Unidade				
051	Bromidrato de Fenoterol 5Mg/Ml solução Para Inalação -	Unidade				
052	Bromoprida 10Mg/2Ml Ampola Com 2Ml Im/Iv -	Ampola				
053	Bromoprida 4Mg/Ml Solução Oral -	Unidade				
054	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/Ml Ev/Im -	Unidade				
055	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica 4Mg/Ml+ 500Mg/Ml IV/IM ampola Com 5Ml -	Unidade				
056	Canula de Guedel n 03 -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

057	Canula de Guedel n 04 -	Unidade				
058	Canula de Guedel n 05 -	Unidade				
059	Canula de Traqueostomia c/ Balão n 6.0 -	Unidade				
060	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7.0	Unidade				
061	Captopril 25g Comprimidos Embalagem Hospitalar -	Comprimid				
062	Captopril 50 mg	Unidade				
063	Carboximetilcelulose 0,5% uso oftálmico frasco com 5ml -	Unidade				
064	Carvedilol 12,5 mg Comprimidos -	Comprimid				
065	Carvedilol 25 mg Comprimidos -	Comprimid				
066	Carvedilol 6,25 mg Comprimidos -	Comprimid				
067	Cateter Intravenoso n 24 c 100 Unidades -	Caixa				
068	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100 UNIDADES	Caixa				
069	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade				
070	Cefalotina 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade				
071	Cefazolina 1g Injetável IM/IV - Cefazolina 1g Injetável, Pó para Solução Injetável IM/IV, frasco- ampola	Frasco				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

072	Cefepima 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade				
073	Ceftazidima 1G Frasco Pó Para Infusão Endovenosa -	Frasco				
074	Ceftriazona 1g Pó para infusão Endovenosa -	Frasco				
075	Cetoconazol+Betametasona Creme 30g -	Unidade				
076	Cetoprofeno 100Mg Pó Liofilo Injetavel Uso Ev -	Unidade				
077	Cetoprofeno 50Mg/ML ampola 2ML Uso Im -	Unidade				
078	Citrato De Fentanila 0,05 Mg/ML- 10 ML -	Unidade				
079	Citrato De Fentanila 78,5MCG- 2 ML -	Unidade				
080	Clonazepam 0,5 Mg Comprimidos -	Unidade				
081	Clonazepam 2,5 Mg Gotas Solução Oral -	Frasco				
082	Clonazepam 2Mg Comprimido Embalagem hospitalar -	Unidade				
083	Clonidina 0,1 Mg Comprimido -	Unidade				
084	Clonidina 150Cg/1ML -	Unidade				
085	Cloreto de Potássio 10% Ampola 10ML c/200 Uso Endovenoso -	Unidade				
086	Cloreto de Sódio 0,9% Injetável 1000 ML -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

087	Cloreto de Sódio 0,9% Injetável 250 MI -	Unidade				
088	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 100MI -	Unidade				
089	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 10MI c/200 -	Unidade				
090	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 500MI -	Unidade				
091	Cloreto de Sódio 0,9% Uso Externo Tópico Almotolia-250MI -	Unidade				
092	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML	Ampola				
093	Cloreto de Suxametonio 500Mg Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade				
094	Clorexidina Solução Alcoólica 100 MI almotolia -	Unidade				
095	Clorexidina Solução aquosa 100 MI Almotolia -	Unidade				
096	Clorexidina Solução dergemante 2%- 100 MI almotolia -	Unidade				
097	Cloridrato de Ciprofloxacino 400Mg/ 200 MI Solução Em Cloreto de Sódio 0,9% Uso Endovenoso -	Unidade				
098	Cloridrato de Clindamicina 150Mg/MI Ampola Com 4MI Ev -	Ampola				
099	Cloridrato de Clorpromazina 25Mg/5MI IM Ampola com 5 MI -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

100	Cloridrato de Clorpromazina 4% Gotas -	Frasco				
101	Cloridrato de Dobutamina 12,5mG/mL AMPOLA COM 20ML -	Unidade				
102	Cloridrato de Dopamina 5Mg/ML Ampola com 10 ML -	Unidade				
103	Cloridrato de Epinefrina 1Mg/ML Ampola com 1ML -	Ampola				
104	Cloridrato de Etilefrina 10Mg/ML Ampola Com 1ML -	Ampola				
105	Cloridrato de Hidralazina 20mg/1ML Ev -	Unidade				
106	Cloridrato de Lidocaina 10% Spray -50 ML -	Unidade				
107	Cloridrato de Lidocaina 2% Geleia 30G -	Unidade				
108	Cloridrato de Lidocaina 2% Solução Injetavel- Sem Vasoconstritor -	Unidade				
109	Cloridrato de Petidina 50Mg/ML-ML Ampola 2- ML -	Unidade				
110	Cloridrato de Piridoxina+ Dimenidrato Dramin B6 Endovenoso -	Ampola				
111	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	Ampola				
112	Cloridrato de Ranitidina 25Mg/2ML -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

113	Cloridrato de Tiamina 1Mg/ML Im/Ev -	Unidade				
114	Cloridrato de tramadol 100Mg/ML- Injetável -	Ampola				
115	Cloridrato de tramadol 50Mg/1ML- Injetável -	Ampola				
116	Colagenase+Clorafenicol 0,6 Ui/g+ Cloranfenicol 0,01g/G Pomada 30G -	Unidade				
117	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO C/ FIBRA G	Unidade				
118	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO C/ FIBRA M	Unidade				
119	Colírio Anestésico- Cloridrato de Tetracaína 1%+ Cloridrato de Fenilefrina 0,1%- 10 ML -	Unidade				
120	Complexo B Ampola 2ML EV -	Unidade				
121	Compressas Cicurgicas 13 Fios tamanho 7,5 cm x 7,5 Cm material em conformidade com Nbr 14056 abnt e Portaria 106/2003- Inmetro -	Embalagem				
122	Conjunto de Micronebulizador adulto -	Unidade				
123	Conjunto de Micronebulizador Pediatrico -	Unidade				
124	Deslanosídeo 0,2 MG/ML Ampola Com 2ML -	Unidade				
125	Detergente Enzimatico- 1 Litro -	Unidade				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

126	Dexametasona 0,1 (1Mg/ML) Suspensão Oftálmica- Frasco com 5ML -	Frasco				
127	Diazepam 10 MG comprimido -	Unidade				
128	Diazepam 5Mg Comprimido -	Unidade				
129	Diazepam5 Mg/ML EV/Iv Ampola com 2 mL -	Unidade				
130	Diclofenaco de Sódio 75Mg/3ML Im -	Unidade				
131	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO -	Comprimid				
132	Dinitrato De Isossorbida 5Mg Sub Lingual -	Unidade				
133	Dipirona Sódica 500Mg/ML Ampola com 2 ML E/Im -	Unidade				
134	Dipirona Sódica 500Mg//ML Solução Oral Frasco Com 10 ML -	Unidade				
135	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ( TRANSAFIX)	Unidade				
136	Eletrodo descartavel para ecg -	Unidade				
137	ENEMA DE GLICERINA A 12% - 500ML ACOMPANHA SONDA RETAL	Unidade				
138	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade				
139	ENOXAPARINA 60 MG 0,6 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

140	ENOXAPARINA 80 MG 0,8 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade				
141	Equipo câmara graduada bureta sangue -	Unidade				
142	Equipo de Hemotransfusão -	Unidade				
143	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade				
144	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	Unidade				
145	Equipo para alimentação enteral -	Unidade				
146	Equipo para bomba de Infusão transparente -	Unidade				
147	Equipo Parental Para Bomba de infusão (Liga Life) Fotossensível	Unidade				
148	Equipo parenteral para bomba de infusão foto sensível ( liga Life) -	Unidade				
149	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm -	Unidade				
150	Espironolactona 25Mg Comprimidos -	Unidade				
151	Estetoscópio para aparelho de pressão/ adulto -	Unidade				
152	Estetoscópio para aparelho de pressão/ pediátrico -	Unidade				
153	ÉTER ETÍLICO - USO HOSPITALAR - 1LITRO -	Unidade				
154	Etomidato 20 Mg/10 Ml Uso Parenteral -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

155	Fenitoína sódica 100Mg Comprimidos -	Unidade				
156	Fenitoína Sódica 50Mg/ML - 5ML Injetavel -	Unidade				
157	Fenobarbital 200MG AMP 1ML IM(S) -	Ampola				
158	Filme para raio X- 13x18 c 100 Unidades -	Caixa				
159	Filme para raio X- 18x24 c 100 Unidades -	Caixa				
160	Filme para raio X- 30x40 c 100 Unidades -	Caixa				
161	Filme para raio X- 35x43 c 100 Unidades -	Caixa				
162	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ( ESTÉRIL COM TRAQUEINHA). -	Unidade				
163	Fio agulhado nylon 3mm com agulha do tipo cortante c/24 Unidades -	Caixa				
164	Fio agulhado nylon 4mm com agulha do tipo cortante c/24 Unidades -	Caixa				
165	Fio de Sutura catgut cromado n3 agulhado c /24 unidades -	Caixa				
166	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES	Caixa				
167	Fita adesiva hospitalar- crepe 19 Cm 50 mm -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

168	FITA AUTOCLAVE 19X30 ALTA ADERENCIA	Unidade				
169	Fita Coban tamanho 5Cm x 4,5 mm -	Unidade				
170	Fitomenadiona (Vitamina K) 1Mg/MI IM -	Unidade				
171	FIXADOR DE TUBO DE INTUBAÇÃO ADULTO -	Unidade				
172	Fixador de Tubo Endotraqueal Adulto Composto por Duas Bandas- Superior (72 Cm) Inferior (68 Cm) de Comprimento. Em Tecido de Algodão Atóxico, Hipoalérgico Acolchoado e Antiescaras e Possui Sistema de Velcro Para Fechamento em Torno da Cabeça e Para Fixação ao Tubo Endotraqueal	Unidade				
173	Fluconazol 200Mg/MI- Injetável -	Unidade				
174	Flumazenil 0,1 Mg/MI- Ampola com 5 Ml Ev -	Unidade				
175	Fluxometro para oxigenio para rede canalizada -	Unidade				
176	FORMOL 10% - 1 LITRO	Unidade				
177	Fosfato Dissodico de Dexametasona 4mg/MI IM/Ev ampola com 2,5 Ml -	Unidade				
178	Fralda descartavel adulto tamanho XEGG para obeso -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

179	Fralda descartavel adulto tamanho XG -	Unidade				
180	Fralda Descartável Infantil G 9 A 12,5Kg -	Pacote				
181	Fraldo descartavel adulto tamanho G -	Unidade				
182	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unidade				
183	Furosemida 10 Mg/MI- Ampola 2MI -	Unidade				
184	Furosemida 40mg - Furosemida 40mg, comprimido.	Comprimid				
185	Gaze tipo queijo 91 x 91 -13 Fios material Em Conformidade com Nbr 14056- ABNT E Portaria 106/2003- Inmetro -	Unidade				
186	Glibencamida 5Mg -	Unidade				
187	Glicerina Supósitorio Adulto -	Unidade				
188	Glicerina Supósitorio Pediatrico -	Unidade				
189	Glicose 50% 10 MI c/ 200 Endovenoso -	Unidade				
190	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10 ML COM 200 UNIDADES. -	Ampola				
191	Haloperidol 5Mg/MI Ampola IM- 1MI -	Ampola				
192	Hidralazina 20 mg/MI Ampola ev -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

193	Hidroclorotiazida 25Mg Comprimidos -	Unidade				
194	Hidrocortisona 100Mg Pó Liófilo para Injeção -	Unidade				
195	Hidrocortisona 500Mg Pó Liófilo para Injeção -	Unidade				
196	Hidrogel Amorfo Com Alginato 85g -	Unidade				
197	Hipoclorito de Sódio 1% Uso hospitalar 1 Litro -	Unidade				
198	Ibuprofeno 100MG/ML Suspensão Oral -	Frasco				
199	Indicador quimico bowie dick c 100 folhas -	Unidade				
200	INDICADOR QUÍMICO INTEGRAL COMPLETO	Embalagem				
201	Insulina NPH SC -	Unidade				
202	Insulina Regular SC -	Unidade				
203	INTRACAT ADULTO 16G - INTRACAT ADULTO 16G	Unidade				
204	Ivermectina 6mg - Ivermectina 6mg, comprimido.	Comprimid				
205	Lactulona Xarope	Unidade				
206	LÂMINA DE BISTURI CARBONO Nº 20	Unidade				
207	Lamina de laringoscopia fibra optica macintosh curva md tamanho n4 -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

208	lamina de laringoscopia fibra optica macintosh curva md tamanho n5 -	Unidade				
209	LENÇOL DE TNT 2MX0,90M X/ ELÁSTICO C/ 10 UNIDADES	Pacote				
210	Levofloxacino 5Mg/MI Injetavel 100 MI -	BOLSA				
211	Losartana 100Mg Comprimidos -	Unidade				
212	Losartana 50Mg Comprimido -	Unidade				
213	Luva de latex G para procedimento c /100 unidades -	Caixa				
214	Luva de latex M para procedimento c /100 unidades -	Caixa				
215	Luva de latex P para procedimento c /100 unidades -	Caixa				
216	Luva de latex sem talco M c/100 Unidades -	Unidade				
217	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M -	Par				
218	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO P -	Par				
219	Maleato de Dexclufeniramina 0,4 Mg-MI 100MI -	Unidade				
220	Maleato de Metilergometrina 0,2Mg/MI EV/IM -	Unidade				
221	Malha tubular n 012 -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

222	Malha tubular n 06 -	Unidade				
223	Malha tubular n 08 -	Unidade				
224	MALHA TUBULAR Nº15	Unidade				
225	Manguito latex 2 vias para aparelho de pressão adulto -	Unidade				
226	Manitol 20% - 250ml Endovenoso - Manitol 20% - 250ml Endovenoso	Unidade				
227	Manometro com valvula reguladora para cilindro oxigenio -	Unidade				
228	Manometro para aparelho de pressão c/selo do inmetro -	Unidade				
229	Mascara com reservatorio tamanho adulto -	Unidade				
230	Mascara com reservatorio tamanho pediatrico -	Unidade				
231	Mascara laringea n03 reutilizavel -	Unidade				
232	Mascara laringea n04 reutilizavel -	Unidade				
233	Mascara laringea n05 reutilizavel -	Unidade				
234	Metildopa 250Mg Comprimido -	Unidade				
235	Metildopa 500 Mg Comprimido -	Unidade				
236	Metoclopramida 4Mg/2Ml- Injetável -	Unidade				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

237	Metoclopramida 4Mg/2MI- Solução Oral- 10 MI -	Unidade				
238	METOPROLOL 1mg/ml - 5ml	Unidade				
239	Metronidazol 5Mg/MI Injetável -	BOLSA				
240	Micro lanceta 28g para glicemia descartavel c/ 100 unidades -	Caixa				
241	MICROPORE 10 CM X4,5M RESISTENTE -	Unidade				
242	Midazolam 5Mg/MI ampola 10MI Solução Injetável -	Unidade				
243	Midazolam 5Mg/MI ampola 3MI Solução Injetável -	Unidade				
244	MULTIVIA COM CLAMP E TAMPA EXTRA (2 VIAS)	Unidade				
245	Neomicina + Bacitracina Pomada 10g -	Unidade				
246	Nifedipina 10Mg Sub Lingual Cápsulas -	Unidade				
247	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS -	Unidade				
248	Nistatina+ Oxido de Zinco 100.00 Ui/G+200 Mg/G pomada 60G -	Unidade				
249	Nitrofurantoina 100Mg Caps -	Unidade				
250	Nitroglicerina 50Mg/MI Uso Ev -	Unidade				
251	Nitroprusseto De Sódio 50Mg Pó para Infusão Endovenosa -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

252	Noradrenalina 4Mg/MI Ampola Endovenoso -	Unidade				
253	Ocitocina 5Ui/MI Solução Injetável -	Unidade				
254	Óleo Mineral 100 Frasco 100MI -	Frasco				
255	Omeprazol 20Mg Cápsula -	Unidade				
256	Omeprazol 40Mg Pó Para Infusão Ev+ Diluente -	Unidade				
257	Ondansetrona 4Mg/2MI Injetável -	Ampola				
258	OXacilina 500Mg Pó Liofilizado Injetável -	Unidade				
259	Oxímetro adulto -	Unidade				
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 -	Unidade				
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 -	Unidade				
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	Unidade				
263	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 -	Unidade				
264	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5X100 -	Unidade				
265	Papel lençol a1:c203 50cm x 50cm -	Unidade				
266	Papel para ecg 48x30 cm -	Unidade				
267	Papel para ecg 58x30 cm -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

268	Papel para ecg 80x30 cm -	Unidade				
269	PERA BIC ECG CORDIAL PEQUENA -	Unidade				
270	Pera para eaparelho de pressao 224/429- Pêra com Valvula/Adulto -	Unidade				
271	Periciazina 1% Solução Oral Frasco 20ML- Pediátrico -	Unidade				
272	Placa de hidrocoloide 10x10 cm c/10 -	Unidade				
273	PREDNISONA 20mg CPD - PREDNISONA 20mg CPD	Unidade				
274	Prendedor umbilical c/clamp -	Unidade				
275	Propranolol 40 mg - Comprimidos -	Unidade				
276	Rifamicina Spray -	Frasco				
277	Ringer lactato de Sódio Solução Estéril 500ML -	Unidade				
278	Sabonete liquido neutro 5 litros -	Unidade				
279	Sacarato de Hidróxido Férrico 20Mg/ML Iv 5ML -	Unidade				
280	Saco de lixo infectante 100 litros c/100 unidades -	Embalagem				
281	Saco de lixo infectante 30 litros c/100 unidades -	Embalagem				
282	Saco de lixo infectante 50 litros c/100 unidades -	Embalagem				
283	Scalp n 21 c/100 Unidades -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

284	Scalp n 23 c/100 Unidades -	Unidade				
285	Scalp n 25 c/100 Unidades -	Unidade				
286	Seringa descartavel 10ml -	Unidade				
287	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13x0,45 -	Unidade				
288	Seringa descartavel 20ml -	Unidade				
289	Seringa descartavel 5ml -	Unidade				
290	Seringa descartavel 60ml -	Unidade				
291	Simeticona 75Mg/15Ml frasco -	Unidade				
292	Sinvastatina 20MG Comprimidos -	Unidade				
293	Solução de gelatina 35% Uso Endovenoso 500ML -	Unidade				
294	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 1000 ML -	BOLSA				
295	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 250 ML -	BOLSA				
296	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 500 ML -	BOLSA				
297	Sonda de aspiração traqueal n14 -	Unidade				
298	Sonda de aspiração traqueal n16 -	Unidade				
299	Sonda de aspiração traqueal n18 -	Unidade				
300	Sonda Foley n12 c/2 vias -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

301	Sonda Foley n14 c/2 vias -	Unidade				
302	Sonda Foley n16 c/2 vias -	Unidade				
303	Sonda Foley n18 c/2 vias -	Unidade				
304	Sonda Foley n18 c/3 vias -	Unidade				
305	Sonda Foley n20 c/2 vias -	Unidade				
306	Sonda Foley n20 c/3 vias -	Unidade				
307	Sonda Foley n22 c/2 vias -	Unidade				
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidade				
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidade				
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unidade				
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidade				
312	Sonda uretral de alivio n12 -	Unidade				
313	Sonda uretral de alivio n14 -	Unidade				
314	Sonda uretral de alivio n16 -	Unidade				
315	Sulfametazol+ trimetoprima 80Mg+16MG/ML- Injetável -	Unidade				
316	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml - 1mL INJETÁVEL C/ 50 AMPOLAS	Caixa				
317	Sulfato de Magnésio 50%- 10ML C/200 Ampolas -	Unidade				
318	Sulfato de Morfina 10Mg/1ML- Injetável -	Unidade				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

319	Sulfato de Morfina 1Mg/1Ml- Injetável -	Unidade				
320	Sulfato de Terbutalina 0,5 Mg/Ml IV/IM Ampola -	Unidade				
321	Sulfato Ferroso 40Mg Comprimidos -	Unidade				
322	Tala fixa de espuma aramada 30cm x 8cm x 3cm -	Unidade				
323	Tala metalica com espuma para imobilização de dedo 12x250mm c/12 -	Embalagem				
324	Tala metalica com espuma para imobilização de dedo 16x180mm c/12 -	Embalagem				
325	tala para imobilização tamanho 53x8 -	Unidade				
326	Tenoxicam 40 Mg/Ml Pó Injetavel -	Frasco				
327	Termo-higrometro digital max/min com cabo 3mts temperatura interna/externa -	Unidade				
328	Termometro de mercurio c/12 unidades -	Caixa				
329	Termometro digital febre e ouvido regularizado a anvisa -	Unidade				
330	TIRAS DE GLICEMIA ACCU- CHECK ACTIVE C/50 - TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE C/50	Caixa				
331	Tiras reagentes para glicemia oncall plus c/50 Unidades -	Caixa				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

332	Torneira descartavel esteril theree way -	Unidade				
333	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 100 -	Pacote				
334	Tubo a vácuo EDTA k3 4ml tamanho 13 x 100mm tampa roxa- com etiqueta para identificação -	Unidade				
335	Tubo a vácuo EDTA k3 6ml tamanho 13 x 100mm tampa roxa- com etiqueta para identificação -	Unidade				
336	Tubo de latex n200 para garrote punção venosa c/15 a 20 metros material em conformidade com nbr 14056-ABNT e portaria 106/2003-Inmetro -	Embalagem				
337	Tubo de latex n204 não esteril c15 a 20 metros-material em conformidade com nbr 14056 ABNT e portaria 106/2003 Inmetro -	Embalagem				
338	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 7.0	Unidade				
339	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 7.5	Unidade				
340	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 8.0	Unidade				
341	Valvula reguladora com fluxômetro -	Unidade				
342	VASELINA LÍQUIDA 100ml USO HOSPITALAR -	Unidade				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

<b>Soma Total</b>
-------------------

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 037/2018**.

**2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** 2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

#### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

#### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

#### **1 - OBJETO**

**1** - **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro em Bom Jardim





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

de Minas, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### **2- JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais e medicamentos solicitados se justifica para atendimento aos pacientes no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro em Bom Jardim de Minas.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

**3.1. Conforme exigência legal foi elaborada a planilha orçamentária utilizando a média aritmética dos valores de mercado, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA C/ 100	Pacote	50,0000	4,3000	214,92
002	Aciclovir 250mg Pó para Infusão Endovenosa -	Unidade	200,0000	38,1400	7.628,52
003	Acido Acetilsalicilico 100Mg Comprimido Embalagem Hospitalar -	Unidade	1.000,0000	2,5300	2.534,80
004	Acido Ascórbico 100Mg/ML Ev Ampola -	Ampola	100,0000	14,2000	1.419,63
005	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML EV AMPOLA - ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML EV AMPOLA	Ampola	200,0000	9,6800	1.935,84
006	Adenosina 3Mg/ML Ampola com 2 ML Ev -	Ampola	500,0000	14,3800	7.190,90
007	Agua Oxigenada 10 Volumes- Almotolia 100 ML -	Frasco	500,0000	2,4800	1.241,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

008	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ml - ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ml	Unidade	300,0000	3,2200	967,38
009	Agua Para Injeção 10Ml -	Ampola	10.000,0000	0,2500	2.496,00
010	Agua Para Injeção 20Ml -	Ampola	10.000,0000	0,5700	5.671,00
011	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250ml - ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250ML	Unidade	200,0000	4,0400	807,76
012	Agulha Descartável 13x4,5 c/100 Unidades -	Caixa	50,0000	9,9200	495,99
013	Agulha Descartável 25x07 c/100 Unidades -	Caixa	40,0000	9,3300	373,32
014	Agulha Descartável 25x08 c/100 Unidades -	Caixa	30,0000	8,7500	262,43
015	Agulha Descartável 40x12 c/100 Unidades -	Caixa	50,0000	9,4500	472,51
016	Álcool Etílico Hidratado 100 ml Almotolia	Unidade	1.000,0000	3,7500	3.749,20
017	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML	Litro	1.000,0000	6,5900	6.587,50
018	Alcool Gel Amotólia- 250 Ml -	Unidade	100,0000	10,7700	1.077,33
019	Algodão Hidrofilico 500G Material Em Conformidade Com NBR 14056-Abnt e Portaria 106/2003- Inmetro -	Embalagem	300,0000	15,4100	4.622,16
020	Almotolia Transparente Bico Curvo 250 Ml, Acompanhado Presilha para	Unidade	100,0000	3,4000	340,44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	tampa/material em conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/2003-INMETRO				
021	AMBÚ ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO - AMBÚ ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO	Unidade	2,0000	239,1600	478,31
022	Ambu Infantil Completo Com Reservatório -	Unidade	1,0000	222,7800	222,78
023	Aminofilina 240Mg/10 ML EV Ampola -	Unidade	300,0000	1,3200	395,73
024	Amiodarona 50MG/mL Ampola Uso Ev -	Ampola	200,0000	2,5700	513,54
025	Amoxicilina 1000Mg+ Ac Clavunalato 200Mg Frasco Pó Para Infusão Endovenosa -	Frasco	1.000,0000	13,5600	13.556,70
026	Amoxicilina+ Clavulanato de Potássio 250Mg/ML +62,5 Mg/ 5ML Pó Para Preparo De Suspensão Oral -	Unidade	30,0000	36,7600	1.102,80
027	Ampicilina 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade	1.000,0000	7,0800	7.078,80
028	Anfotericina B 50Mg Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade	1.000,0000	28,1500	28.151,30
029	Aparelho de Glicemia Capilar Accu Check	Unidade	1,0000	110,5100	110,51
030	Aparelho de glicemia capilar oncall plus -	Unidade	5,0000	45,7000	228,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

031	Aparelho de Pressão Arterial Adulto com Braçadeira Tamanho 18 x 36 Cm com Registro Regularizado na ANVISA -	Unidade	25,0000	94,8100	2.370,25
032	Aparelho de Pressão Arterial Adulto com Velcro Tamanho 18 x 36 CM com Registro Regularizado na ANVISA	Unidade	20,0000	89,2000	1.784,07
033	Aparelho de pressão arterial esfigmomanômetro pedestal com rodízios -	Unidade	3,0000	562,4300	1.687,30
034	Aparelho de Pressão Arterial para Adulto/obeso com Registro Regularizado na ANVISA -	Unidade	5,0000	179,3100	896,57
035	Aparelho de Pressão Arterial para Criança com Registro Regularizado na ANVISA -	Unidade	5,0000	99,0400	495,19
036	Aparelho Inalador e Respirador -	Unidade	3,0000	192,3600	577,07
037	Atadura de Crepom 10 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade	2.000,0000	7,1000	14.200,80
038	Atadura de Crepom 15 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade	20,0000	14,7500	295,06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

039	Atadura de Crepom 20 x 1,80 13 Fios c/12 Unidades. Material em Conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/203 - INMETRO -	Unidade	500,0000	15,7200	7.859,20
040	Atadura Elástica 2,20M x 15 Cm -	Unidade	1.000,0000	1,5600	1.559,10
041	Atadura Gessada 20cm x 4m - material em conformidade com NBR 14056-ABNT e Portaria 106/2003 Inmetro -	Unidade	100,0000	5,6300	562,99
042	Atenolol 25Mg Comprimidos -	Comprimid	500,0000	0,3500	174,00
043	Azitromicina 600Mg Pó Para Reparo de Suspensão Oral -	Unidade	30,0000	10,5100	315,38
044	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui pó Para Suspensão Injetável -	Unidade	300,0000	13,7700	4.131,42
045	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui pó Para Suspensão Injetável -	Unidade	100,0000	12,7300	1.272,84
046	Bicarbonato de Sódio 8,4%- 250 Ml Solução Estéril Uso Endovenoso -	BOLSA	100,0000	19,3600	1.936,08
047	Bisacodil 5mg Comprimidos -	Comprimid	500,0000	0,1800	89,05
048	Bissulfato De ClopidoGrel 75Mg Comprimidos -	Comprimid	500,0000	0,9500	472,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

049	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI REFLUXO E CÂMARA DE PASTEUR - 2L	Unidade	800,0000	4,1000	3.283,44
050	Brometo de Ipratrópio 0,25Mg/Ml solução Para Inalação -	Unidade	1.000,0000	1,7100	1.714,90
051	Bromidrato de Fenoterol 5Mg/Ml solução Para Inalação -	Unidade	500,0000	3,6100	1.803,10
052	Bromoprida 10Mg/2Ml Ampola Com 2Ml Im/Iv -	Ampola	1.500,0000	1,7300	2.601,15
053	Bromoprida 4Mg/Ml Solução Oral -	Unidade	50,0000	2,4800	124,19
054	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/Ml Ev/Im -	Unidade	200,0000	3,2600	651,16
055	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica 4Mg/Ml+ 500Mg/Ml IV/IM ampola Com 5Ml -	Unidade	2.000,0000	1,5500	3.092,80
056	Canula de Guedel n 03 -	Unidade	25,0000	4,6300	115,77
057	Canula de Guedel n 04 -	Unidade	50,0000	4,3800	218,80
058	Canula de Guedel n 05 -	Unidade	100,0000	4,4500	444,50
059	Canula de Traqueostomia c/ Balão n 6.0 -	Unidade	30,0000	49,5100	1.485,26
060	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7.0	Unidade	50,0000	55,8900	2.794,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

061	Captopril 25g Comprimidos Embalagem Hospitalar -	Comprimid	1.500,0000	0,0500	69,00
062	Captopril 50 mg	Unidade	100,0000	0,1700	17,12
063	Carboximetilcelulose 0,5% uso oftálmico frasco com 5ml -	Unidade	30,0000	14,3900	431,63
064	Carvedilol 12,5 mg Comprimidos -	Comprimid	200,0000	0,2300	45,48
065	Carvedilol 25 mg Comprimidos -	Comprimid	50,0000	0,2900	14,36
066	Carvedilol 6,25 mg Comprimidos -	Comprimid	200,0000	0,1800	36,74
067	Cateter Intravenoso n 24 c 100 Unidades -	Caixa	15,0000	116,4000	1.746,04
068	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/100 UNIDADES	Caixa	10,0000	103,4700	1.034,70
069	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade	500,0000	1,3800	688,90
070	Cefalotina 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade	1.000,0000	4,1700	4.169,10
071	Cefazolina 1g Injetável IM/IV - Cefazolina 1g Injetável, Pó para Solução Injetável IM/IV, frasco-ampola	Frasco	100,0000	4,4400	444,08
072	Cefepima 1G Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade	300,0000	15,5800	4.673,55
073	Ceftazidima 1G Frasco Pó Para Infusão Endovenosa -	Frasco	100,0000	7,7300	773,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

074	Ceftriazona 1g Pó para infusão Endovenosa -	Frasco	2.000,0000	4,3900	8.770,00
075	Cetoconazol+Betametasona Creme 30g -	Unidade	50,0000	7,9900	399,47
076	Cetoprofeno 100Mg Pó Liofilo Injetavel Uso Ev -	Unidade	1.200,0000	3,3800	4.057,08
077	Cetoprofeno 50Mg/MI ampola 2Ml Uso Im -	Unidade	500,0000	2,2400	1.122,30
078	Citrato De Fentanila 0,05 Mg/MI- 10 MI -	Unidade	600,0000	3,8500	2.312,40
079	Citrato De Fentanila 78,5MCG- 2 MI -	Unidade	100,0000	1,2800	127,82
080	Clonazepam 0,5 Mg Comprimidos -	Unidade	1.000,0000	0,1300	133,80
081	Clonazepam 2,5 Mg Gotas Solução Oral -	Frasco	10,0000	4,3300	43,32
082	Clonazepam 2Mg Comprimido Embalagem hospitalar -	Unidade	1.000,0000	0,2700	271,80
083	Clonidina 0,1 Mg Comprimido -	Unidade	200,0000	0,2400	47,94
084	Clonidina 150Cg/1Ml -	Unidade	50,0000	11,9100	595,35
085	Cloreto de Potássio 10% Ampola 10Ml c/200 Uso Endovenoso -	Unidade	600,0000	0,3700	222,84
086	Cloreto de Sódio 0,9% Injetável 1000 Ml -	Unidade	5.000,0000	6,0700	30.348,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

087	Cloreto de Sódio 0,9% Injetável 250 Ml -	Unidade	3.000,0000	2,8800	8.647,50
088	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 100Ml -	Unidade	6.000,0000	2,4700	14.819,40
089	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 10Ml c/200 -	Unidade	10.000,0000	0,2200	2.181,00
090	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 500Ml -	Unidade	4.000,0000	3,8300	15.316,80
091	Cloreto de Sódio 0,9% Uso Externo Tópico Almotolia-250Ml -	Unidade	1.500,0000	3,2600	4.890,00
092	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML	Ampola	600,0000	0,3000	179,58
093	Cloreto de Suxametonio 500Mg Pó Para Infusão Endovenosa -	Unidade	200,0000	23,0700	4.614,42
094	Clorexidina Solução Alcoólica 100 Ml almotolia -	Unidade	300,0000	4,6700	1.399,89
095	Clorexidina Solução aquosa 100 Ml Almotolia -	Unidade	500,0000	3,7100	1.853,40
096	Clorexidina Solução dergemante 2%- 100 Ml almotolia -	Unidade	100,0000	5,9700	597,27
097	Cloridrato de Ciprofloxacino 400Mg/ 200 Ml Solução Em Cloreto de Sódio 0,9% Uso Endovenoso -	Unidade	3.000,0000	30,6300	91.887,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

098	Cloridrato de Clindamicina 150Mg/Ml Ampola Com 4Ml Ev -	Ampola	400,0000	3,0300	1.213,32
099	Cloridrato de Clorpromazina 25Mg/5Ml IM Ampola com 5 Ml -	Unidade	200,0000	1,5000	300,84
100	Cloridrato de Clorpromazina 4% Gotas -	Frasco	30,0000	7,1400	214,22
101	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/mL AMPOLA COM 20Ml -	Unidade	100,0000	13,4800	1.348,27
102	Cloridrato de Dopamina 5Mg/Ml Ampola com 10 Ml -	Unidade	100,0000	2,2300	222,75
103	Cloridrato de Epinefrina 1Mg/Ml Ampola com 1Ml -	Ampola	500,0000	3,0100	1.505,35
104	Cloridrato de Etilefrina 10Mg/Ml Ampola Com 1Ml -	Ampola	100,0000	1,5400	154,10
105	Cloridrato de Hidralazina 20mg/1Ml Ev -	Unidade	100,0000	6,1900	618,56
106	Cloridrato de Lidocaina 10% Spray -50 Ml -	Unidade	5,0000	76,3900	381,96
107	Cloridrato de Lidocaina 2% Geleia 30G -	Unidade	100,0000	3,4300	343,13
108	Cloridrato de Lidocaina 2% Solução Injetavel- Sem Vasoconstritor -	Unidade	500,0000	3,8100	1.903,60
109	Cloridrato de Petidina 50Mg/Ml-Ml Ampola 2- Ml -	Unidade	300,0000	2,6000	779,73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

110	Cloridrato de Piridoxina+ Dimenidrato Dramin B6 Endovenoso -	Ampola	400,0000	1,9400	776,00
111	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	Ampola	300,0000	2,4800	742,53
112	Cloridrato de Ranitidina 25Mg/2ML -	Unidade	500,0000	0,8800	438,00
113	Cloridrato de Tiamina 1Mg/ML Im/Ev -	Unidade	300,0000	6,3300	1.900,17
114	Cloridrato de tramadol 100Mg/ML- Injetável -	Ampola	1.200,0000	1,1500	1.376,40
115	Cloridrato de tramadol 50Mg/1ML- Injetável -	Ampola	50,0000	1,6400	81,86
116	Colagenase+Clorafenicol 0,6 Ui/g+ Cloranfenicol 0,01g/G Pomada 30G -	Unidade	100,0000	15,3000	1.529,85
117	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO C/ FIBRA G	Unidade	10,0000	23,2500	232,46
118	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO C/ FIBRA M	Unidade	10,0000	23,7300	237,30
119	Colírio Anestésico- Cloridrato de Tetracaína 1%+ Cloridrato de Fenilefrina 0,1%- 10 ML -	Unidade	20,0000	12,0700	241,40
120	Complexo B Ampola 2ML EV -	Unidade	500,0000	1,1400	570,20
121	Compressas Cicurgicas 13 Fios tamanho 7,5 cm x 7,5 Cm material em	Embalagem	1.000,0000	14,5200	14.524,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	conformidade com Nbr 14056 abnt e Portaria 106/2003- Inmetro -				
122	Conjunto de Micronebulizador adulto -	Unidade	200,0000	9,5000	1.900,28
123	Conjunto de Micronebulizador Pediatrico -	Unidade	50,0000	8,7100	435,29
124	Deslanosídeo 0,2 MG/ML Ampola Com 2ML -	Unidade	200,0000	2,0800	416,50
125	Detergente Enzimatico- 1 Litro -	Unidade	20,0000	32,4700	649,34
126	Dexametasona 0,1 (1Mg/ML) Suspensão Oftálmica- Frasco com 5ML -	Frasco	50,0000	1,6500	82,57
127	Diazepam 10 MG comprimido -	Unidade	1.000,0000	1,2900	1.286,40
128	Diazepam 5Mg Comprimido -	Unidade	50,0000	9,1700	458,36
129	Diazepam5 Mg/ML EV/Iv Ampola com 2 mL -	Unidade	400,0000	1,5900	635,08
130	Diclofenaco de Sódio 75Mg/3ML Im -	Unidade	1.500,0000	0,7400	1.102,95
131	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO -	Comprimid	200,0000	0,1200	23,24
132	Dinitrato De Isossorbida 5Mg Sub Lingual -	Unidade	600,0000	0,5400	324,18
133	Dipirona Sódica 500Mg/ML Ampola com 2 ML E/Im -	Unidade	2.500,0000	0,6300	1.587,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

134	Dipirona Sódica 500Mg//Ml Solução Oral Frasco Com 10 Ml -	Unidade	50,0000	1,0300	51,58
135	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ( TRANSAFIX)	Unidade	700,0000	2,1300	1.491,00
136	Eletrodo descartavel para ecg -	Unidade	1.000,0000	0,5000	495,00
137	ENEMA DE GLICERINA A 12% -500ML ACOMPANHA SONDA RETAL	Unidade	100,0000	9,6900	969,00
138	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade	900,0000	30,6000	27.542,16
139	ENOXAPARINA 60 MG 0,6 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade	996,0000	38,4200	38.268,11
140	ENOXAPARINA 80 MG 0,8 ML SC COM 06 UNIDADES -	Unidade	480,0000	44,8100	21.510,29
141	Equipo câmara graduada bureta sangue -	Unidade	60,0000	9,0200	541,07
142	Equipo de Hemotransfusão -	Unidade	500,0000	6,2100	3.105,50
143	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	5.000,0000	1,6400	8.208,00
144	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	Unidade	2.000,0000	2,4800	4.958,40
145	Equipo para alimentação enteral -	Unidade	400,0000	3,2200	1.286,00
146	Equipo para bomba de Infusão transparente -	Unidade	300,0000	37,3500	11.205,18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

147	Equipo Parental Para Bomba de infusão (Liga Life) Fotossensível	Unidade	300,0000	8,1600	2.448,36
148	Equipo parenteral para bomba de infusão foto sensível ( liga Life) -	Unidade	500,0000	30,9200	15.460,30
149	Esparadrapo 10 cm x 4,5 cm -	Unidade	500,0000	8,6700	4.336,95
150	Espironolactona 25Mg Comprimidos -	Unidade	500,0000	0,3100	153,00
151	Estetoscopio para aparelho de pressão/ adulto -	Unidade	20,0000	59,6300	1.192,66
152	Estetoscopio para aparelho de pressão/ pediatrico -	Unidade	10,0000	58,1900	581,87
153	ÉTER ETÍLICO - USO HOSPITALAR - 1LITRO -	Unidade	5,0000	25,0700	125,35
154	Etomidato 20 Mg/10 Ml Uso Parenteral -	Unidade	200,0000	0,7000	139,38
155	Fenitoína sódica 100Mg Comprimidos -	Unidade	200,0000	0,4100	82,14
156	Fenitoína Sódica 50Mg/5Ml Injetavel -	Unidade	1.000,0000	2,2900	2.293,50
157	Fenobarbital 200MG AMP 1ML IM(S) -	Ampola	200,0000	2,9200	584,10
158	Filme para raio X- 13x18 c 100 Unidades -	Caixa	15,0000	69,2200	1.038,29
159	Filme para raio X- 18x24 c 100 Unidades -	Caixa	10,0000	133,3200	1.333,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

160	Filme para raio X- 30x40 c 100 Unidades -	Caixa	12,0000	365,8000	4.389,60
161	Filme para raio X- 35x43 c 100 Unidades -	Caixa	15,0000	531,6900	7.975,33
162	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ( ESTÉRIL COM TRAQUEINHA). -	Unidade	100,0000	14,6900	1.468,67
163	Fio agulhado nylon 3mm com agulha do tipo cortante c/24 Unidades -	Caixa	10,0000	34,9900	349,85
164	Fio agulhado nylon 4mm com agulha do tipo cortante c/24 Unidades -	Caixa	5,0000	33,7100	168,55
165	Fio de Sutura catgut cromado n3 agulhado c /24 unidades -	Caixa	5,0000	93,7800	468,89
166	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES	Caixa	3,0000	92,1200	276,35
167	Fita adesiva hospitalar- crepe 19 Cm 50 mm -	Unidade	300,0000	4,6800	1.404,18
168	FITA AUTOCLAVE 19X30 ALTA ADERENCIA	Unidade	200,0000	5,8800	1.175,52
169	Fita Coban tamanho 5Cm x 4,5 mm -	Unidade	200,0000	24,2600	4.852,36
170	Fitomenadiona (Vitamina K) 1Mg/MI IM -	Unidade	300,0000	14,4200	4.325,82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

171	FIXADOR DE TUBO DE INTUBAÇÃO ADULTO -	Unidade	300,0000	14,3200	4.295,79
172	Fixador de Tubo Endotraqueal Adulto Composto por Duas Bandas-Superior (72 Cm) Inferior (68 Cm) de Comprimento. Em Tecido de Algodão Atóxico, Hipoalérgico Acolchoado e Antiescaras e Possui Sistema de Velcro Para Fechamento em Torno da Cabeça e Para Fixação ao Tubo Endotraqueal	Unidade	500,0000	24,3300	12.164,65
173	Fluconazol 200Mg/ML- Injetável -	Unidade	500,0000	5,1100	2.553,40
174	Flumazenil 0,1 Mg/ML- Ampola com 5 ML Ev -	Unidade	300,0000	1,0400	312,66
175	Fluxometro para oxigenio para rede canalizada -	Unidade	20,0000	90,1300	1.802,58
176	FORMOL 10% - 1 LITRO	Unidade	5,0000	9,7700	48,87
177	Fosfato Dissodico de Dexametasona 4mg/ML IM/Ev ampola com 2,5 ML -	Unidade	700,0000	1,3700	959,77
178	Fralda descartavel adulto tamanho XEGG para obeso -	Unidade	500,0000	1,6100	805,40
179	Fralda descartavel adulto tamanho XG -	Unidade	500,0000	3,0500	1.525,95
180	Fralda Descartável Infantil G 9 A 12,5Kg -	Pacote	1,0000	5,0300	5,03





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

181	Fraldo descartavel adulto tamanho G -	Unidade	500,0000	2,6100	1.307,35
182	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unidade	100,0000	1,6000	160,40
183	Furosemida 10 Mg/ML- Ampola 2ML -	Unidade	5.000,0000	0,6100	3.050,00
184	Furosemida 40mg - Furosemida 40mg, comprimido.	Comprimid	500,0000	0,0800	38,90
185	Gaze tipo queijo 91 x 91 -13 Fios material Em Conformidade com Nbr 14056-ABNT E Portaria 106/2003- Inmetro -	Unidade	700,0000	57,2400	40.064,99
186	Glibencamida 5Mg -	Unidade	500,0000	0,0600	31,85
187	Glicerina Supósitorio Adulto -	Unidade	120,0000	1,6200	194,00
188	Glicerina Supósitorio Pediatrico -	Unidade	120,0000	1,6600	199,30
189	Glicose 50% 10 ML c/ 200 Endovenoso -	Unidade	1.000,0000	0,4200	416,20
190	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10 ML COM 200 UNIDADES. -	Ampola	200,0000	4,1100	821,54
191	Haloperidol 5Mg/ML Ampola IM- 1ML -	Ampola	400,0000	1,7800	710,12
192	Hidralazina 20 mg/ML Ampola ev -	Unidade	200,0000	6,7000	1.340,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

193	Hidroclorotiazida 25Mg Comprimidos -	Unidade	500,0000	0,0500	23,40
194	Hidrocortisona 100Mg Pó Liófilo para Injeção -	Unidade	200,0000	3,4600	691,14
195	Hidrocortisona 500Mg Pó Liófilo para Injeção -	Unidade	1.000,0000	7,2800	7.284,90
196	Hidrogel Amorfo Com Alginato 85g -	Unidade	20,0000	42,0200	840,40
197	Hipoclorito de Sódio 1% Uso hospitalar 1 Litro -	Unidade	600,0000	6,2600	3.754,26
198	Ibuprofeno 100MG/ML Suspensão Oral -	Frasco	100,0000	5,3800	538,13
199	Indicador quimico bowie dick c 100 folhas -	Unidade	10,0000	664,5100	6.645,12
200	INDICADOR QUÍMICO INTEGRAL COMPLETO	Embalagem	30,0000	5,6400	169,25
201	Insulina NPH SC -	Unidade	5,0000	22,4400	112,18
202	Insulina Regular SC -	Unidade	5,0000	24,1600	120,80
203	INTRACAT ADULTO 16G - INTRACAT ADULTO 16G	Unidade	100,0000	1,9900	199,48
204	Ivermectina 6mg - Ivermectina 6mg, comprimido.	Comprimid	120,0000	0,9300	111,01
205	Lactulona Xarope	Unidade	100,0000	13,0400	1.304,18
206	LÂMINA DE BISTURI CARBONO Nº 20	Unidade	600,0000	0,3900	232,62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

207	Lamina de laringoscopia fibra optica macintosh curva md tamanho n4 -	Unidade	10,0000	174,0800	1.740,81
208	lamina de laringoscopia fibra optica macintosh curva md tamanho n5 -	Unidade	5,0000	170,3100	851,57
209	LENÇOL DE TNT 2MX0,90M X/ ELÁSTICO C/ 10 UNIDADES	Pacote	150,0000	18,1600	2.723,33
210	Levofloxacino 5Mg/Ml Injetavel 100 Ml -	BOLSA	700,0000	16,4800	11.536,84
211	Losartana 100Mg Comprimidos -	Unidade	500,0000	0,5600	281,40
212	Losartana 50Mg Comprimido -	Unidade	500,0000	0,2400	118,40
213	Luva de latex G para procedimento c /100 unidades -	Caixa	10,0000	15,9700	159,67
214	Luva de latex M para procedimento c /100 unidades -	Caixa	50,0000	16,5700	828,58
215	Luva de latex P para procedimento c /100 unidades -	Caixa	100,0000	18,6100	1.861,18
216	Luva de latex sem talco M c/100 Unidades -	Unidade	20,0000	21,0000	420,03
217	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M -	Par	1.500,0000	2,7400	4.107,15
218	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO P -	Par	2.500,0000	4,5400	11.354,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

219	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg-Ml 100Ml -	Unidade	60,0000	2,6600	159,86
220	Maleato de Metilergometrina 0,2Mg/Ml EV/IM -	Unidade	100,0000	2,2000	220,49
221	Malha tubular n 012 -	Unidade	10,0000	15,0100	150,12
222	Malha tubular n 06 -	Unidade	10,0000	10,0000	99,99
223	Malha tubular n 08 -	Unidade	10,0000	15,5700	155,74
224	MALHA TUBULAR Nº15	Unidade	5,0000	26,3600	131,81
225	Manguito latex 2 vias para aparelho de pressão adulto -	Unidade	50,0000	13,5100	675,35
226	Manitol 20% - 250ml Endovenoso - Manitol 20% - 250ml Endovenoso	Unidade	100,0000	6,1200	612,00
227	Manometro com valvula reguladora para cilindro oxigenio -	Unidade	10,0000	297,3600	2.973,62
228	Manometro para aparelho de pressão c/selo do inmetro -	Unidade	2,0000	78,5200	157,04
229	Mascara com reservatorio tamanho adulto -	Unidade	100,0000	29,4500	2.944,73
230	Mascara com reservatorio tamanho pediatrico -	Unidade	50,0000	29,0900	1.454,53
231	Mascara laringea n03 reutilizavel -	Unidade	5,0000	391,2900	1.956,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

232	Mascara laringea n04 reutilizavel -	Unidade	10,0000	378,9300	3.789,26
233	Mascara laringea n05 reutilizavel -	Unidade	10,0000	400,7700	4.007,69
234	Metildopa 250Mg Comprimido -	Unidade	800,0000	0,4400	353,20
235	Metildopa 500 Mg Comprimido -	Unidade	100,0000	0,9400	93,59
236	Metoclopramida 4Mg/2Ml- Injetável -	Unidade	500,0000	1,2300	613,00
237	Metoclopramida 4Mg/2Ml- Solução Oral- 10 Ml -	Unidade	50,0000	1,1300	56,61
238	METOPROLOL 1mg/ml - 5ml	Unidade	200,0000	33,8900	6.777,60
239	Metronidazol 5Mg/Ml Injetável -	BOLSA	900,0000	3,7300	3.357,00
240	Micro lanceta 28g para glicemia descartavel c/ 100 unidades -	Caixa	60,0000	61,8900	3.713,32
241	MICROPORE 10 CM X4,5M RESISTENTE -	Unidade	400,0000	7,7600	3.105,48
242	Midazolam 5Mg/Ml ampola 10Ml Solução Injetável -	Unidade	300,0000	4,2900	1.288,11
243	Midazolam 5Mg/Ml ampola 3Ml Solução Injetável -	Unidade	300,0000	2,0500	613,92
244	MULTIVIA COM CLAMP E TAMPA EXTRA (2 VIAS)	Unidade	2.000,0000	1,8000	3.598,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

245	Neomicina + Bacitracina Pomada 10g -	Unidade	200,0000	2,0100	401,10
246	Nifedipina 10Mg Sub Lingual Cápsulas -	Unidade	500,0000	0,4200	208,65
247	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS -	Unidade	500,0000	0,2300	112,65
248	Nistatina+ Oxido de Zinco 100.00 Ui/G+200 Mg/G pomada 60G -	Unidade	30,0000	14,2300	426,86
249	Nitrofurantoina 100Mg Caps -	Unidade	50,0000	0,3000	14,93
250	Nitroglicerina 50Mg/ML Uso Ev -	Unidade	50,0000	41,3100	2.065,54
251	Nitroprusseto De Sódio 50Mg Pó para Infusão Endovenosa -	Unidade	100,0000	22,6300	2.262,70
252	Noradrenalina 4Mg/ML Ampola Endovenoso -	Unidade	1.000,0000	4,9400	4.944,50
253	Ocitocina 5Ui/ML Solução Injetável -	Unidade	50,0000	1,6600	83,23
254	Óleo Mineral 100 Frasco 100ML -	Frasco	100,0000	4,2300	422,98
255	Omeprazol 20Mg Cápsula -	Unidade	500,0000	0,4400	218,55
256	Omeprazol 40Mg Pó Para Infusão Ev+ Diluente -	Unidade	600,0000	11,6200	6.971,16
257	Ondansetrona 4Mg/2ML Injetável -	Ampola	200,0000	6,1800	1.235,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

258	OXacilina 500Mg Lifolizado Injetável -	Pó	Unidade	1.000,0000	3,3900	3.391,70
259	Oxímetro adulto -		Unidade	20,0000	186,5100	3.730,22
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 -		Unidade	15,0000	63,0200	945,28
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 -		Unidade	8,0000	97,9700	783,77
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100		Unidade	10,0000	122,0300	1.220,27
263	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 -		Unidade	10,0000	198,8400	1.988,35
264	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5X100 -		Unidade	20,0000	33,9000	678,04
265	Papel lençol a1:c203 50cm x 50cm -		Unidade	120,0000	8,7000	1.044,02
266	Papel para ecg 48x30 cm -		Unidade	100,0000	4,0900	408,93
267	Papel para ecg 58x30 cm -		Unidade	200,0000	6,1100	1.222,30
268	Papel para ecg 80x30 cm -		Unidade	250,0000	10,7200	2.679,85
269	PERA BIC ECG CORDIAL PEQUENA -		Unidade	100,0000	3,9700	397,35
270	Pera para eaparelho de pressao 224/429- Pêra com Valvula/Adulto -		Unidade	100,0000	16,4800	1.648,11
271	Periciazina 1% Solução Oral Frasco 20ml- Pediátrico -		Unidade	10,0000	8,8600	88,57
272	Placa de hidrocoloide 10x10 cm c/10 -		Unidade	100,0000	17,0900	1.708,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

273	PREDNISONA 20mg CPD - PREDNISONA 20mg CPD	Unidade	500,0000	0,3300	164,00
274	Prendedor umbilical c/clamp -	Unidade	30,0000	0,7700	23,21
275	Propranolol 40 mg - Comprimidos -	Unidade	500,0000	0,0600	27,50
276	Rifamicina Spray -	Frasco	100,0000	3,9200	391,51
277	Ringer lactato de Sódio Solução Estéril 500ml -	Unidade	150,0000	14,8700	2.230,85
278	Sabonete liquido neutro 5 litros -	Unidade	300,0000	42,5300	12.759,00
279	Sacarato de Hidróxido Férrico 20Mg/ml Iv 5ML -	Unidade	50,0000	14,8200	740,85
280	Saco de lixo infectante 100 litros c/100 unidades -	Embalagem	100,0000	42,4200	4.241,95
281	Saco de lixo infectante 30 litros c/100 unidades -	Embalagem	100,0000	16,3700	1.636,65
282	Saco de lixo infectante 50 litros c/100 unidades -	Embalagem	200,0000	26,0000	5.200,74
283	Scalp n 21 c/100 Unidades -	Unidade	50,0000	14,3300	716,66
284	Scalp n 23 c/100 Unidades -	Unidade	50,0000	16,9700	848,58
285	Scalp n 25 c/100 Unidades -	Unidade	20,0000	16,1800	323,67
286	Seringa descartavel 10ml -	Unidade	2.000,0000	0,4600	913,60
287	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13x0,45 -	Unidade	1.000,0000	2,7100	2.710,50
288	Seringa descartavel 20ml -	Unidade	2.500,0000	0,6100	1.518,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

289	Seringa descartavel 5ml -	Unidade	1.000,0000	0,2000	201,30
290	Seringa descartavel 60ml -	Unidade	50,0000	3,2000	160,08
291	Simeticona 75Mg/15Ml frasco -	Unidade	100,0000	4,2000	419,67
292	Sinvastatina 20MG Comprimidos -	Unidade	500,0000	0,1500	75,40
293	Solução de gelatina 35% Uso Endovenoso 500Ml -	Unidade	100,0000	15,8700	1.586,73
294	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 1000 ML -	BOLSA	500,0000	5,6800	2.839,30
295	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 250 ML -	BOLSA	4.000,0000	3,3100	13.239,20
296	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% USO ENDOVENOSO BOLSA 500 ML -	BOLSA	10.000,0000	3,9200	39.248,00
297	Sonda de aspiração traqueal n14 -	Unidade	50,0000	0,9800	49,13
298	Sonda de aspiração traqueal n16 -	Unidade	50,0000	1,0900	54,60
299	Sonda de aspiração traqueal n18 -	Unidade	50,0000	1,1600	58,00
300	Sonda Foley n12 c/2 vias -	Unidade	20,0000	4,0700	81,34
301	Sonda Foley n14 c/2 vias -	Unidade	60,0000	3,7100	222,81
302	Sonda Foley n16 c/2 vias -	Unidade	120,0000	3,7800	453,90
303	Sonda Foley n18 c/2 vias -	Unidade	200,0000	3,3200	663,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

304	Sonda Foley n18 c/3 vias -	Unidade	15,0000	5,0700	76,09
305	Sonda Foley n20 c/2 vias -	Unidade	50,0000	3,7300	186,25
306	Sonda Foley n20 c/3 vias -	Unidade	20,0000	7,7500	155,06
307	Sonda Foley n22 c/2 vias -	Unidade	50,0000	4,1800	208,94
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidade	20,0000	1,4500	28,91
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidade	50,0000	1,5000	75,19
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unidade	50,0000	1,8200	90,98
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidade	50,0000	2,3800	119,19
312	Sonda uretral de alivio n12 -	Unidade	50,0000	0,8700	43,63
313	Sonda uretral de alivio n14 -	Unidade	50,0000	0,9300	46,54
314	Sonda uretral de alivio n16 -	Unidade	50,0000	1,0800	54,05
315	Sulfametazol+ trimetoprima 80Mg+16MG/ML- Injetável -	Unidade	200,0000	2,5100	502,10
316	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml - 1mL INJETÁVEL C/ 50 AMPOLAS	Caixa	2,0000	79,8400	159,67
317	Sulfato de Magnésio 50%- 10Ml C/200 Ampolas -	Unidade	600,0000	6,7400	4.046,58
318	Sulfato de Morfina 10Mg/1Ml- Injetável -	Unidade	300,0000	4,2700	1.281,69
319	Sulfato de Morfina 1Mg/1Ml- Injetável -	Unidade	400,0000	5,9200	2.368,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

320	Sulfato de Terbutalina 0,5 Mg/ML IV/IM Ampola -	Unidade	500,0000	3,7500	1.874,70
321	Sulfato Ferroso 40Mg Comprimidos -	Unidade	1.000,0000	0,1000	99,00
322	Tala fixa de espuma aramada 30cm x 8cm x 3cm -	Unidade	500,0000	14,3000	7.151,85
323	Tala metalica com espuma para imobilização de dedo 12x250mm c/12 -	Embalagem	20,0000	8,2200	164,50
324	Tala metalica com espuma para imobilização de dedo 16x180mm c/12 -	Embalagem	30,0000	8,5700	257,06
325	tala para imobilização tamanho 53x8 -	Unidade	200,0000	20,2100	4.041,32
326	Tenoxicam 40 Mg/ML Pó Injetavel -	Frasco	250,0000	10,2900	2.573,05
327	Termo-higrometro digital max/min com cabo 3mts temperatura interna/externa -	Unidade	10,0000	147,7400	1.477,36
328	Termometro de mercurio c/12 unidades -	Caixa	50,0000	47,4800	2.374,18
329	Termometro digital febre e ouvido regularizado a anvisa -	Unidade	5,0000	134,8500	674,25
330	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE C/50 - TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE C/50	Caixa	150,0000	117,2500	17.587,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

331	Tiras reagentes para glicemia oncall plus c/50 Unidades -	Caixa	200,0000	46,7800	9.355,00
332	Torneira descartavel esteril theree way -	Unidade	500,0000	0,9200	457,90
333	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 100 -	Pacote	7,0000	8,5000	59,50
334	Tubo a vácuo EDTA k3 4ml tamanho 13 x 100mm tampa roxa- com etiqueta para identificação -	Unidade	100,0000	0,8400	83,58
335	Tubo a vácuo EDTA k3 6ml tamanho 13 x 100mm tampa roxa- com etiqueta para identificação -	Unidade	200,0000	11,5900	2.318,46
336	Tubo de latex n200 para garrote punção venosa c/15 a 20 metros material em conformidade com nbr 14056-ABNT e portaria 106/2003-Inmetro -	Embalagem	3,0000	25,3400	76,02
337	Tubo de latex n204 não esteril c15 a 20 metros- material em conformidade com nbr 14056 ABNT e portaria 106/2003 Inmetro -	Embalagem	5,0000	89,9500	449,77
338	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 7.0	Unidade	50,0000	4,9700	248,32
339	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 7.5	Unidade	100,0000	5,0000	499,83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

340	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE Nº 8.0	Unidade	50,0000	4,5500	227,50
341	Valvula reguladora com fluxômetro -	Unidade	15,0000	316,2400	4.743,62
342	VASELINA LÍQUIDA 100ml USO HOSPITALAR -	Unidade	100,0000	10,4400	1.044,27
<b>Total da Soma</b>					<b>962.978,09</b>

3.2. O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 962.978,09 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

3.3. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto O MENOR PREÇO POR ITEM.

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos medicamentos é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

#### **4- PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG.**

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro em Bom Jardim de Minas, cabendo ao responsável pelo setor, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os em local indicado pelo Responsável que requisitou os medicamentos.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

### **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### **08 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

8.1 - O licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, no ato da entrega dos medicamentos.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Bairro Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

8.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data de entrega dos medicamentos.

8.4. - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.5. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

8.6. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **Anexo III**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, nº 170, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sergio Martins, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. n.º M4165902, II-MG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o n.º 596.818.706-97, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 489/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2018modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas : *(conforme propostas e ata de julgamento)*

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preço será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria requisitante**, no ato da entrega dos materiais.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério , nº 170, centro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de Regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no local indicado pela Secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município**

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

##### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### **BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 037/2018.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integração esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2018e a Proposta da Empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia- MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

**BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS**

---

### ANEXO IV

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO nº 037/2018**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ref.: PREGÃO Nº 037/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº  
10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na  
licitação modalidade Pregão nº 037/2018.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua  
habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

.....

(data)

.....

(representante legal)

#### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

### BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**Ref.: PREGÃO Nº 037/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em  
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando  
apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não  
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – [licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br)

## BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

---

### ANEXO VII

#### *MODELO DE PROCURAÇÃO*

#### *PROCURAÇÃO*

#### **OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **PODERES**

Para representá-lo na Licitação nº **045/2018**, promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_